



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

EDITAL Nº 02/2020 - CAM/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, LOTADOS NO CAMPUS AMAJARI (PROFESSOR EFETIVO OU PROFESSOR SUBSTITUTO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO) PARA ATENDER AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE PISCICULTOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR Campus Amajari, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 231/ 2020 - GAB/DG-CAM/IFRR de 26/10/2020, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Formador e Professor Mediador a Distância, na condição de bolsista, observando as disposições contidas neste Edital, bem como considerando a necessidade de atender a proposta de oferta de curso na modalidade EaD durante o estado de calamidade pública provocado pela Pandemia de COVID-19, fomentado conforme o ofício nº 168/2020 DIPEAD/IFRR do dia 21/10/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Amajari.

1.2 O presente processo de seleção simplificado interno, destina-se a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR lotados e em efetivo exercício no *Campus* Amajari, ocupante do cargo de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou Técnico Administrativo em Educação, para atuarem como bolsistas no Curso de Formação Inicial Continuada-FIC de Piscicultor conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas no âmbito da Diretoria de Educação a Distância - DIPEAD, para prestar serviços no IFRR/*Campus* Amajari.

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.8 O resultado deste Processo Seletivo para os encargos previstos neste Edital, será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2020.

1.9 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso finalizando em dezembro de 2020, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.10 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR/ *Campus* Amajari de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso e Pedagógico que serão realizadas conforme cronograma e local definidos.

1.13 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.14 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo Interno, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.15 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Interno, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro III e Anexo I.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro III e Anexo I, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais, caso necessário e obedientes às recomendações fixadas na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde.
- c) não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;
- d) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.
- e) Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:
- f) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

- g) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes a função.
- h) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.3 Os professores formadores e professores mediadores a distância selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus Amajari*.

2.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional as atribuições no seu cargo como servidor no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus Amajari*, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso Piscicultor será fomentado com recursos da DIPEAD que observará os parâmetros constantes do art. 14 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
Encargo	Carga Horária Semanal (máxima)	Valor Hora Trabalhada
Professor Formador	Até 20 horas	R\$ 45,00
Professor Mediador a Distância	20 horas	R\$ 25,00

a) O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias úteis trabalhados no mês.

3.3 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Piscicultor, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.4 O IFRR/Campus Amajari não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.5 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

do *Campus Amajari*.

3.6 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica.

3.7 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, no período de 31/10 a 03/11/2020.

4.2 O candidato interessado em uma das vagas para professor formador poderá concorrer em apenas 2 (dois) componentes curriculares no curso;

4.3 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última efetuada no sistema de inscrição.

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.5.

4.5 Os documentos a serem anexados são:

- a) Currículo *Lattes*;
- b) Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- c) Termo de Disponibilidade assinado via SUAP.
- d) Comprovante de experiência de atuação na EaD.

4.6 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.7 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.8 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

4.9 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.5 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo IV.

5.4 Em caso de empate serão critérios de desempate: maior tempo de experiência no

- a) ensino em EaD
- b) maior tempo de experiência no encargo pretendido
- c) maior idade

5.5 Serão classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas de candidatos para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI**

cada encargo previsto neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo acumulativo.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações Atestadas ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

QUADRO III – VAGAS PARA FUNÇÃO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA			
Campus	Curso/Carga Horária	Requisitos Necessários	Vagas
Campus Amajari	Piscicultor (160h)	Graduação, com experiência em formação ou mediação em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	03

QUADRO III – VAGAS PARA FUNÇÃO PROFESSOR FORMADOR			
Campus	Curso/Carga Horária	Requisitos Necessários	Vagas
Campus Amajari	De acordo com o componente Curricular ministrado	Profissional com graduação em Engenharia de Pesca ou Graduação em Tecnologia em Aquicultura lotado no <i>Campus</i> Amajari, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.	03



7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

7.1 São responsabilidades do bolsista Professor Formador:

- a) Produzir o Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b) Preparar a sala do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e Mapa de Atividades;
- c) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- d) Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- e) Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- f) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação, com linguagem pertinente à modalidade a distância e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- h) Orientar de maneira permanente a equipe de professores mediadores a distância quanto ao acompanhamento das atividades na sala virtual de sua responsabilidade
- i) Esclarecer as dúvidas dos professores mediadores a distância e estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- j) Realizar plantão pedagógico virtual, sempre que necessário;
- k) Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso.
- l) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- m) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- n) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino.
- o) Preencher os diários no Sistema Acadêmico da Unidade Suap.
- p) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, em conjunto com equipe de professores mediadores a distância, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade.
- q) Entregar o relatório de atividades com os diários dos componentes curriculares em anexo.

7.2. São responsabilidades do bolsista Professor Mediador a Distância:

- a) Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

Virtual de Aprendizagem/*Moodle*;

- b) Prestar *feedback* coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma *Moodle*;
- c) Realizar a avaliação das atividades propostas na sala virtual;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso e pedagógico;
- e) Atender às convocações e solicitações dos coordenador de curso e pedagógico;
- f) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador de curso e pedagógico a desistência e ausência de estudantes;
- g) Interagir frequentemente com estudantes através dos fóruns, *chats* e outros recursos da plataforma *Moodle*;
- h) auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.
- i) Entregar o relatório de atividades e relatório de notas disponível no AVA.

7.3 É responsabilidade de todos os bolsistas:

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da bolsa,
- b) Entregar até o último dia útil de cada mês o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações da coordenador de curso e pedagógico para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões , treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.
- e) Em caso de impossibilidade de permanência, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail nead.cam@ifrr.edu.br.

8.2 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.3 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade posteriormente.

8.4 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 06/11/2020, conforme necessidade do Curso ao qual concorreu.

8.5 A convocação do candidato classificado se dará pelo *Campus* Amajari.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	28/10/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	29/10/2020	nead.cam@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	30/10/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	31/10 a 03/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
05	Análise das Inscrições	03 e 04 /11/2020	-
06	Resultado preliminar	04/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
07	Interposição de Recurso	05/11/2020	nead.cam@ifrr.edu.br
08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	06/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* Amajari, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Amajari a excluí-lo do Processo de Seletivo Interno e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

coordenação/comissão: nead.cam@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 28 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'George Sterfson Barros', is written over the printed name. The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping stroke at the end.

GEORGE STERFSON BARROS
Diretor-Geral *Campus* Amajari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

ANEXO I
QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PROFESSOR
FORMADOR

PISCICULTOR		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE	FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA
Informática Básica e Ambientação em EAD	30h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de informação e áreas afins, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e/ou capacitação em EaD/Moodle.
Introdução à piscicultura	30h	Profissional com graduação em Engenharia de Pesca ou Graduação em Tecnologia em Aquicultura, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.
Estruturas para cultivo de peixes	30h	Profissional com graduação em Engenharia de Pesca ou Graduação em Tecnologia em Aquicultura, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.
Manejo e cultivo de peixes	40h	Profissional com graduação em Engenharia de Pesca ou Graduação em Tecnologia em Aquicultura, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

Despesa e comercialização do pescado	30h	Profissional com graduação em Engenharia de Pesca ou Graduação em Tecnologia em Aquicultura, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD, com experiência em Educação a Distância e/ou capacitação em EaD.
TOTAL	160 h	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

ANEXO II

Termo de Disponibilidade

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____
_____, RG n° _____ CPF n° _____
_____, Matrícula SIAPE n° _____ ocupante do cargo de
_____ do(a) _____ do Quadro
de Pessoal em exercício na(o) _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital n° 02/2020 CAM/IFRR e
que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE no 04, de
16/03/2012, com alterações dadas pela Lei No 12.816 de 5 de junho de 2013 e em conformidade
com a Resolução CD/FNDE No 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de
2013.

**HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD (DIAS DA SEMANA E
HORÁRIO)**

Dia/Semana	Horário
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

_____, de _____ de _____. (Local e data)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Diretor(a)/Coordenador(a) de Gestão de Pessoas (SUAP)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

ANEXO III
Ficha de Análise Curricular

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROFESSOR
FORMADOR/MEDIADOR

Nome do Candidato:
Data de Análise:
Encargo:
Curso:
Componente Curricular:

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional no encargo a que concorre	05 pontos por semestre	20
Experiência de atuação na Educação a Distância (professor ou tutoria)	05 pontos por semestre	35

Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 40 até 100 horas,	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em Educação a Distância, de 101 até 200 horas,	10 pontos por certificado	10
Pontuação total		100

Presidente

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR VIRTUAL EDITAL N° 02/2020 CAM/IFRR	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail nead.cam@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no subitem 9 do Processo Seletivo Simplificado Interno Edital n° 02/2020/CAM/IFRR, de 28/11/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.	
Número de Inscrição:	Encargo:
À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: () Pontuação da Classificação. () Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. () Outros. Especificar:	
Fundamentação:	